



FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 001-2026 - FNF.

Do: Presidente – FNF

AOS CLUBES DISPUTANTES DO CAMPEONATO ESTADUAL 2026

A/C: Departamento Financeiro da Federação

ASSUNTO: TAXAS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO ESTADUAL 2026

Serão adotados os critérios abaixo para pagamento de taxas, diárias e deslocamentos da arbitragem para o Campeonato Estadual 2026;

TAXAS DE ARBITRAGEM

Tabela 1- Valores de remuneração de arbitragem (1º FASE).

OFICIAIS DE CAMPO				
FUNÇÕES	JOGOS		JOGOS ENVOLVENDO	ABC OU AMÉRICA
	CBF	FNF	CBF	FNF
Árbitro	R\$ 1.162,00	R\$ 1.077,00	R\$ 1.494,00	R\$ 1.410,00
Assistente	R\$ 698,00	R\$ 651,00	R\$ 896,00	R\$ 846,00
4º A/ 5º A	R\$ 349,00	R\$ 324,00	R\$ 448,00	R\$ 423,00

Obs: A remuneração é composta por 50% Taxa e 50% Ajuda de custo.

Tabela 2- Valores de remuneração de arbitragem (2º FASE).

OFICIAIS DE CAMPO				
FUNÇÕES	JOGOS		JOGOS ENVOLVENDO	ABC OU AMÉRICA
	CBF	FNF	CBF	FNF
Árbitro	R\$ 1.452,00	R\$ 1.346,00	R\$ 1.867,00	R\$ 1.762,00
Assistente	R\$ 872,00	R\$ 813,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.057,00
4º A/ 5º A	R\$ 436,00	R\$ 405,00	R\$ 560,00	R\$ 528,00





FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

Tabela 3- Valores de remuneração de arbitragem Clássicos ABC x AMÉRICA.

Oficiais de Campo		
FUNÇÕES	SEMIFINAIS	
	CBF	FNF
Árbitro	R\$ 2.310,00	R\$ 1.959,00
Assistente	R\$ 1.386,00	R\$ 1.176,00
4º A/ 5º A	R\$ 693,00	R\$ 588,00

Obs: A remuneração é composta por 50% Taxa e 50% Ajuda de custo.

Tabela 4 - Valores de remuneração de arbitragem SEMIFINAIS.

Oficiais de Campo		
FUNÇÕES	SEMIFINAIS	
	CBF	FNF
Árbitro	R\$ 3.986,00	R\$ 3.646,00
Assistente	R\$ 2.391,00	R\$ 2.188,00
4º A/ 5º A	R\$ 1.195,00	R\$ 1.094,00

Obs: A remuneração é composta por 50% Taxa e 50% Ajuda de custo.

Tabela 5 - Valores de remuneração de arbitragem FINAL.

Oficiais de Campo		
FUNÇÕES	FINAIS	
	CBF	FNF
Árbitro	R\$ 4.277,00	R\$ 3.921,00
Assistente	R\$ 2.566,00	R\$ 2.347,00
4º A/ 5º A	R\$ 1.283,00	R\$ 1.173,00



FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

Obs: A remuneração é composta por 50% Taxa e 50% Ajuda de custo.

Tabela 6 - Valores de diária e transporte.

Valores das Diárias e transporte			
Tipo de transporte	Cidade	Diária	Transporte
TERRESTRE (dentro do estado)	Assú	R\$ 170,00	R\$ 140,00
	Ceará-Mirim	R\$ 130,00	R\$ 100,00
	Currais Novos	R\$ 170,00	R\$ 150,00
	Goianinha	R\$ 130,00	R\$ 100,00
	Serra do Mel	R\$ 180,00	R\$ 230,00
	Natal	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	Parnamirim	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	Eloi de Souza	R\$ 130,00	R\$ 120,00

Obs: Será de inteira responsabilidade do clube mandante proceder o pagamento dos valores referentes a transporte e diária, como estabelece os valores contidos na tabela acima.

PREENCHIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS E TRIBUTOS LEGAIS

2.1. O árbitro é responsável pelo correto preenchimento dos valores recebidos (taxas, diárias etc.) na súmula eletrônica.

2.2. Caso ocorra falta de pagamento dos valores devidos, ou feitos em cheque, ou até mesmo de forma parcial, o árbitro deve informar no relatório da partida de forma completa.

2.3. A responsabilidade de conferência de cédulas recebidas é exclusiva e individual.

2.4. Os tributos legais devem ser recolhidos na forma da lei, com cada oficial sendo responsável pelas informações que prestar.

2.5. Anexo ao presente documento, o recibo padrão para ser utilizado em todo território nacional.

COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

3.1- Não deve haver questionamentos sobre cobrança de imposto sobre serviço, mas sim cumprimento da legislação vigente do município em que for realizada a partida.

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500 - CNPJ: 11.941.077/0001-82 – Tels.: (84) 3211-6717 / (84) 3611-1208



FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RETENÇÃO DE PERCENTUAIS

5. Não se autoriza qualquer tipo de retenção de percentuais sobre os valores que não sejam as previstas em lei ou devidamente autorizado pelas partes

PARTIDAS ADIADA/ATRASOS DE ÁRBITROS OU ANTECIPAÇÕES POR QUESTÕES LOGÍSTICAS

5.1. Se uma partida adiada for realizada no dia seguinte, sem alteração na equipe de arbitragem, os oficiais anteriormente designados farão jus a restituição de 1(um) diária no valor correspondente quilometragem prevista na tabela 4.

5.2. Na ausência de um dos integrantes da arbitragem, as medidas para substituição serão tomadas na forma da legislação esportiva, com o substituto fazendo jus a taxa e diária correspondentes.

5.3. Caso ocorra alteração de um ou mais integrantes da equipe de arbitragem, o(s) novo(s) fará(ão) jus as taxas, diárias e despesas correspondentes.

5.4. Se o oficial chegar depois de iniciada a partida, não assume a função, mas se comprovar que o fato não foi de sua responsabilidade, receberá apenas o valor da diária correspondente.

CREDENCIAL E ESTACIONAMENTO COM SEGURANÇA

6. Sendo possível, o clube mandante local deverá providenciar e integrar por intermédio do delegado da partida credenciais e estacionamento seguro para o automóvel responsável pelo transporte da equipe de arbitragem, quando for o caso ficando o clube mandante responsável pela segurança do patrimônio.

Cordialmente,

Felipe Diego Barbosa Silva

Presidente/FNF